



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2223
15-3-63

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2223, de 15/3/63

Em de

de 19

DA.

L E I Nº 955

de 13 de março de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para execução de calçamento de vias públicas.

Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de março de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos treze de março de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair

PAULINO BLAIR

Diretor do Depto. de Administração